

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 146 DE 11 DE MARÇO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Tesoureiro no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO o Memorando N. 17/2020 – Procuradoria Jurídica.

CONSIDERANDO a convocação para a 456ª Reunião Ordinária de Plenário, a ser realizada nos dias 20 e 21 de março de 2020, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar o conselheiro Sr. Cleberson dos Santos Paião, Coren-MS n. 546012, a participar da reunião com o juiz referente ao processo de Ação Civil Pública N. 5000008-27.2019.4.0.6006 no dia 17/03/2020, no município de Naviraí-MS.

Art. 2º Autorizar o conselheiro Sr. Cleberson dos Santos Paião, Coren-MS n. 546012 a realizar atividades de Tesouraria no Departamento Financeiro nos dias 18 e 19 de março de 2020, em Campo Grande-MS.

Art. 3º Autorizar o conselheiro Sr. Cleberson dos Santos Paião, Coren-MS n. 546012, a participar da 456ª Reunião Ordinária de Plenária nos dias 20 e 21 de março de 2020, em Campo Grande-MS.

Art. 4º O conselheiro Sr. Cleberson dos Santos Paião, Coren-MS n. 123978 fará jus a 4 (quatro) diárias, tendo em vista que no dia 17/03/2020 participará da reunião com o Juiz em Naviraí, nos dias 18 e 19 de março de 2020 realizará atividades de Tesouraria no Departamento Financeiro na Sede do Coren-MS e nos dias 20 e 21 de março de 2020 participará da 456ª Reunião Ordinária de Plenária em Campo Grande-MS, o retorno será no dia 21 de março de 2020, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem.

Art. 5º Autorizar o Conselheiro Sr. Cleberson dos Santos Paião, Coren-MS n. 546012, a conduzir o veículo oficial do Coren-MS, Ford Ka Sedan placa EWL-1996, nos dias 17 a 21 de março de 2020.

Art. 6º A atividade pertence ao centro de custos de normatização.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de março de 2020.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte
Presidente
Coren-MS n. 85775

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978